



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



MENSAGEM N.º 21, DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal anexo, que Altera a Lei Complementar n.º 19, de 3 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Indianópolis, e dá outras providências.

O Projeto de Lei em questão altera a carga horária e o vencimento base do cargo de Fisioterapeuta, cria 5 (cinco) cargos de Fisioterapeuta no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Indianópolis, e dá outras providências.

Atualmente há previsto no Plano de Cargos e Carreiras do Município apenas um cargo de Fisioterapeuta, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, e vencimento base de R\$ 2.497,93 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos). Não há vaga provida para o mencionado cargo.

Tendo em vista a demanda atual no Município de Indianópolis para atendimentos de fisioterapia, se justifica a criação de mais 5 (cinco) vagas no cargo de Fisioterapia, alterando-se a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, alterando-se os vencimentos base de forma proporcional.

Outrossim, em atendimento à legislação segue anexo o relatório de impacto orçamentário e financeiro.

E na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 6 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 53/2022

Data: 08/04/22 Horário: 09:35

Luana Pereira
Responsável pelo Protocolo



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 7, 2022.

Altera a carga horária e o vencimento base do cargo de Fisioterapeuta, cria 5 (cinco) cargos de Fisioterapeuta no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Indianópolis, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica alterada a carga horária do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, prevista no Anexo I, da Lei Complementar n.º 19, de 3 de janeiro de 2007, para 40 (quarenta horas) semanais.

Art. 2º Ficam criados 5 (cinco) cargos de Fisioterapeuta (40h), no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, constante do Anexo I, da Lei Complementar n.º 19, de 3 de janeiro de 2007.

Art. 3º Fica alterado o valor do vencimento base do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta (40h), previsto no Anexo III, da Lei Complementar n.º 19, de 3 de janeiro de 2007, para R\$ 2.854,77 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Art. 4º As atribuições do cargo de Fisioterapia (40h) são as constantes do Anexo II, da Lei Complementar n.º 19, de 3 de janeiro de 2007, com a redação determinada pela Lei Complementar n.º 26, de 13 de maio de 2009.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 6 de abril de 2022.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal